

PORTARIA Nº 305/2026

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o Pagamento da aquisição de 03 (três) inscrições para servidores membros do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD) do Instituto, visando à participação no Curso “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”, conforme processo de nº 60546/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Jackson José Ceccon**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **LARISSA CÂNDIDO SILVA**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva